

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 30 de março de 1954

NÚMERO 5.104

## GOVÊRNO DO ESTADO

### DECRETO N. 175

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o concurso de ingresso à classe inicial da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, realizado em janeiro, fevereiro e março de 1954, pelo Departamento de Educação, de acordo com a lei n. 233, de 10 de dezembro de 1948, e lei n. 23, de 5 de outubro de 1951, nos termos do relatório apresentado pela Comissão encarregada dos trabalhos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1954.

IRINEU BORNHAUSEN  
Fernando Ferreira de Mello

### DECRETO N. 176

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas no município de Xanxerê, as seguintes Escolas isoladas:

Distrito de Xanxerê

1. Linha Cambolizal.

Distrito de Faxinal dos Guedes

2. Barra Grande.

3. Sede Galdino.

4. Fazenda Santa Laura.

Distrito de Abelardo Luz

5. Anta Gorda.

6. Xapocózlano.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1954.

IRINEU BORNHAUSEN  
Fernando Ferreira de Mello

### DECRETO N. 177

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas as seguintes Escolas isoladas:

1. Matadouro, no distrito e município de Itajaí.

2. Vila "Lito Seára", na cidade de Itajaí.

3. Rua José Quirino, na cidade de Itajaí.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1954.

IRINEU BORNHAUSEN  
Fernando Ferreira de Mello

### DECRETO N. 179

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando que o Grupo Escolar "Nossa Senhora da Conceição", de Roçado, na cidade de São José, está funcionando com matrícula de 59 alunos,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transformado em Escola isolada o Grupo Escolar "Nossa Senhora da Conceição", de Roçado, na cidade de São José.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1954.

IRINEU BORNHAUSEN  
Fernando Ferreira de Mello

### DECRETO N. 180

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o concurso de ingresso à classe inicial da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, realizado em janeiro e fevereiro de 1954, pelo Departamento de Educação, de acordo com a lei n. 234, de 10 de dezembro de 1948, e lei n. 24, de 5 de outubro de 1951, nos termos do relatório apresentado pela Comissão encarregada dos trabalhos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1954.

IRINEU BORNHAUSEN  
Fernando Ferreira de Mello

### DECRETO N. 181

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação o art. 6º, do decreto n. 746, de 10 de julho de 1950:

"Art. 6º — As inscrições aos exames vagos estarão abertas, nos Cursos Normais Regionais, a partir do dia 10 de fevereiro de cada ano, com a publicação do competente edital, e serão mediante requerimento instruído com o certificado previsto no art. 2º, deste decreto e com atestado, passado pelo Inspetor Escolar

da Circunscrição, em que prove o requerente a sua condição de professor em exercício."

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1954.

IRINEU BORNHAUSEN  
Fernando Ferreira de Mello

### Decretos de 29 de março de 1954

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Nomear:

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

José Santi, para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Ipoméia, do município e comarca de Videira.

Vitório Gracioli, para exercer o cargo de suplente do Juiz de Paz do 1º sub-distrito da sede, do município e comarca de Videira.

Plínio Dóro, para exercer o cargo de Juiz de Paz do 2º sub-distrito, da sede, do município e comarca de Videira.

Guerino Cavin, para exercer o cargo de suplente do Juiz de Paz do 2º sub-distrito da sede, do município e comarca de Videira.

Exonerar:

Ernesto Carlos Kopp do cargo de Juiz de Paz do distrito de Ipoméia, do município e comarca de Videira.

José Daro do cargo de Juiz de Paz do 2º sub-distrito da sede, do município e comarca de Videira.

Retificar:

Para Fernando Sperry Goelzer o nome do Eserivão de Paz, vitalício, do distrito de Macieira, do município e comarca de Caçador, nomeado por decreto datado de 12 de março corrente.

### EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Portarias de 12 de março de 1954

#### O SECRETARIO RESOLVE

##### Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Cora da Silva Künzel, Diretora, classe M (Grupo Escolar "Abdon Batista", da cidade de Jaraguá do Sul), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de fevereiro de 1954.

A Iolanda Larsen, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Pedro Scharf", da vila de Ponte Alta, município de Curitiba), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de dezembro de 1953.

A Yolanda Pinto Cabral, Professor Complementarista, referência IV (Escola mista de Arraial Cunhas, distrito e município de Itajaí), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1954.

A Dalma Ita V. Borges, Auxiliar de Escritório, referência V, com exercício no Departamento de Educação, de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de fevereiro de 1954.

A Clarinda Goudart Ferreira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola mista de Rio Antinha, distrito de Antônio Carlos, município de Biguaçu), de 30 dias, com vencimen-

to integral, a contar de 25 de fevereiro de 1954.

De acordo com o art. 168, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Sólita Medeiros da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola mista de Portinho, distrito e município de Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1954.

A Maria Farias Inocêncio, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Prof. Balduino Cardoso", da cidade de Pôrto União), de 75 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de fevereiro de 1954.

A Marta Ferreira da Cruz, Regente de Ensino Primário, padrão F, com exercício na Escola mista de Papan-duva, distrito e município de Campo Alegre, de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de janeiro de 1954.

A Edite Krieger Zabel, Professora Complementarista, referência IV (Escola mista de Pedras Grandes, distrito e município de Brusque), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1954.

A Zolema Pagnoncelli Mezzomo, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Maria da Glória Nogueira", de Tamanduá, município de Concórdia), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de fevereiro de 1954.

A Mercília Maria Valle, Servicial, referência II (Grupo Escolar "Feliciano Pires", da cidade de Brusque), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de fevereiro de 1954.

A Salomé Campos Goedert, Zeladora, referência I (Escolas Reunidas "Prof. Laudelina Martins de Oliveira", da vila de Pindotiba, município de Orleães), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de fevereiro de 1954.

A Nair Friedrich Bartsch, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", de Fragosos, distrito e município de Campos Alegre), de 75 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de fevereiro de 1954.

A Maria Antunes Neves, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Bertoldo Zimmermann", de Anita Garibaldi, município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de fevereiro de 1954.

De acordo com o art. 168, § 2º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Altayr Lopes Gonzaga, Professora Normalista, classe H, com exercício no Grupo Escolar "Florianópolis", da cidade de Itajaí, de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de fevereiro de 1954.

A Leda Balbino Corrêa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola mista de Caputera, distrito e municí-